

PROJETO BÁSICO - RM 702/2024

- 1. OBJETIVO:** Contratação de empresa para viabilizar a execução dos eventos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ano de 2024.
- 2. JUSTIFICATIVA:** A Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL) desenvolve competições a fim de fomentar a prática esportiva, a economia da cidade de São Leopoldo, considerando o público alcançado nos torneios e campeonatos municipais, e proporcionar o lazer de qualidade. Apresenta-se neste documento orçamentos, despesas, dotação orçamentária e demais informações necessárias para realização das atividades.
- 3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** A empresa será responsável pela arbitragem nas modalidades futebol de campo, basquete, vôlei, futebol sete e futsal, controle de súmulas, elaboração e gerenciamento de aplicativo de estatísticas durante todas as competições, registro fotográfico das equipes em cada partida, serviço de ambulância, segurança, fornecimento de itens para evento de abertura e encerramento das competições. Coordenador de quadra responsável pela abertura do ginásio, organização das equipes pré jogo, fiscalização dos vestiários pré e pós jogos e fechamento do ginásio.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR ESTIMADO:

OBJETO	DESCRIÇÃO	QDT DE JOGOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
ARBITRAGEM FUTSAL	Dois árbitros, um mesário e um coordenador de quadra.	250	R\$468,33
ARBITRAGEM FUTSAL	Arbitragem federada para as finais de todas as categorias. Apresentar documento que comprove vínculo de no mínimo 5 anos com a federação da modalidade	4	R\$2.366,66
ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE	Dois árbitros, um mesário, um coordenador de quadra.	47	R\$468,33
ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE	Arbitragem federada para a final. Apresentar documento que comprove vínculo de no mínimo 5 anos com a federação da modalidade	1	R\$2.366,66
ARBITRAGEM DE BASQUETE	Dois árbitros, um mesário, um coordenador de quadra.	30	R\$468,33

ARBITRAGEM DE BASQUETE	Arbitragem federada para as finais de todas as categorias. Apresentar documento que comprove vínculo de no mínimo 5 anos com a federação da modalidade	1	R\$2.366,66
ARBITRAGEM DE VÔLEI	Dois árbitros, um mesário, um coordenador de quadra.	40	R\$468,33
ARBITRAGEM DE VÔLEI	Arbitragem federada para as finais de todas as categorias. Apresentar documento que comprove vínculo de no mínimo 5 anos com a federação da Modalidade	2	R\$2.366,66
ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO	Um árbitro, dois auxiliares (bandeiras), um mesário.	190	R\$1.583,33
ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO	Arbitragem federada para as finais de todas as categorias. Apresentar documento que comprove vínculo de no mínimo 5 anos com a federação da modalidade	3	R\$4.200,00
APLICATIVO	Elaboração e gerenciamento de aplicativo para estatísticas das equipes e atletas de todas as modalidades e competições. Aplicativo compatível com Android e IOS.	1 (Valor para todas as modalidades)	R\$6.700,00
ABERTURA E ENCERRAMENTO	Fornecimento de palco médio porte, sonorização com equipamentos de grande porte para ambientes abertos e fechados, iluminação (Serviço de iluminação 10 BIN 200 W, 20 canhões de LED RGBWA ,04 Mini BRUTH , 01 máquina de fumaça 5 mil W. 12 canhões PAR 64), portal com suporte para banner da competição, impressão de banner com dimensões 3mx2m, Diária de fotógrafo	5 (Valor por data)	R\$10.833,33
SEGURANÇA	4 seguranças de empresa especializada responsáveis por revista das pessoas na entrada dos eventos, segurança dos árbitros e organizadores dos eventos e público em geral. Equipe uniformizada, obedecendo todas as normas exigidas pelo órgão responsável. Toda despesa de deslocamento da equipe, bem como alimentação e hospedagem durante as	6 (Valor por data)	R\$2.333,33

	execuções dos eventos será por conta da contratada		
AMBULÂNCIA	Ambulância com socorrista e técnico de enfermagem de empresa especializada.	7 (valor por data)	R\$3.666,66
LIMPEZA	Equipe de limpeza para as competições no ginásio municipal nos jogos de semifinal e final. Limpeza dos vestiários, banheiros, quadras e arquibancada.	4 (valor por data)	R\$4.333,33

PLANILHA DE PREÇOS

ITENS	QTD	OBJETO	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR TOTAL MÉDIO R\$
LOTE 1						
1	250	ARBITRAGEM FUTSAL	R\$490,00	R\$470,00	R\$445,00	R\$ 117.083,33
2	4	ARBITRAGEM FEDERADA DE FUTSAL	R\$2.100,00	R\$3.000,00	R\$2.000,00	R\$ 9.466,66
3	47	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE	R\$490,00	R\$470,00	R\$445,00	R \$22.011,66
4	1	ARBITRAGEM FEDERADA DE FUTEBOL SETE	R\$2.100,00	R\$3.000,00	R\$2.000,00	R \$2.366,66
5	30	ARBITRAGEM DE BASQUETE	R\$490,00	R\$470,00	R\$445,00	R\$ 14.050,00
6	1	ARBITRAGEM FEDERADA DE BASQUETE	R\$2.100,00	R\$3.000,00	R\$2.000,00	R\$ 2.366,66
7	40	ARBITRAGEM DE VÔLEI	R\$490,00	R\$470,00	R\$445,00	R\$ 18.733,33
8	2	ARBITRAGEM FEDERADA DE VÔLEI	R\$2.100,00	R\$3.000,00	R\$2.000,00	R\$ 4.733,33
9	190	ARBITRAGEM FUTEBOL DE	R\$1.600,00	R\$1.650,00	R\$1.500,00	R\$ 300.833,33

		CAMPO				
10	3	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO	R\$4.100,00	R\$4.500,00	R\$4.000,00	R\$ 12.600,00
11	1	APLICATIVO - Valor para todas as modalidades	R\$6.100,00	R\$8.000,00	R\$6.000,00	R\$ 6.700,00
VALOR TOTAL LOTE 1						R\$ 510.945,00
LOTE 2						
01	5	ABERTURA E ENCERRAMENTO - (Valor por data)	R\$10.500,00	R\$12.000,00	R\$10.000,00	R\$ 54.166,66
VALOR TOTAL LOTE 2						R\$ 54.166,66
LOTE 3						
01	6	SEGURANÇA - Valor por data	R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$2.000,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL LOTE 3						R\$ 14.000,00
LOTE 4						
01	7	AMBULANCIA - (valor por data)	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$3.000,00	R\$ 25.666,66
VALOR TOTAL LOTE 4						R\$ 25.666,66
LOTE 5						
01	4	LIMPEZA - (valor por data)	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$4.000,00	R\$17.333,33
VALOR TOTAL LOTE 5						R\$ 17.333,33
Valor total dos orçamentos			R\$632.530,00	R\$652.490	R\$581.315,00	R\$ 622.111,66

5. VALOR DE REFERÊNCIA DOS ORÇAMENTOS: O valor médio de referência recebido através dos orçamentos é de R\$622.111,66 (seiscentos e vinte e dois mil cento e onze reais com sessenta e seis centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
03 – Diretoria de Projetos Esportivos
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica

Dotações: 1362
Recurso: 0500

17 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
03 – Diretoria de Projetos Esportivos
3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - PJ
Dotações: 1792
Recurso: 0500

7. LOCAL DE EXECUÇÃO: Ginásio Municipal Celso Morbach será utilizado para os jogos de futsal, vôlei e basquete, os campos do município serão utilizados para o futebol de campo e teremos parcerias de quadras privadas para a execução do futebol sete.

8. DATA DE EXECUÇÃO: Entre maio e dezembro de 2024

9. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado pela ADMINISTRAÇÃO em 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA.

10.2 A contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gestor da ARP e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.

10.3 A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a ADMINISTRAÇÃO efetuará a devida comunicação à contratada, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo supramencionado.

a. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da ADMINISTRAÇÃO, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro. CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº ____/____

Licitação nº _____

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

LOTE 1: ARBITRAGEM E APLICATIVO

- Todos os árbitros devem chegar com pelo menos 40 minutos de antecedência no local dos jogos, uniformizados de forma padrão (camiseta, calção e meião iguais) e com equipamentos (apito, cartões, relógio com cronometro, prancheta e caneta).
- Para os jogos finais, a contratada deverá enviar árbitros federados, comprovando conforme item 16 (qualificações técnicas) deste projeto.
- Os árbitros deverão fotografar todas as equipes antes de iniciar cada partida, a fim de comprovar os atletas que estiveram em campo, cabe a contratada, o armazenamento dessas fotos até o fim de cada competição.
- Cabe a contratada, viabilizar o deslocamento e alimentação dos árbitros.
- A contratada é responsável pela elaboração/impressão das súmulas, controle das mesmas durante os jogos e entregar a súmula ao responsável da Secretaria em até 24 horas após o fim de cada rodada.
- Para os jogos realizados no ginásio, fica o coordenador de quadra, responsável por receber as equipes, abrir e fechar os vestiários, organizar a entrada e saída das equipes em quadra.
- A contratada será responsável pela elaboração, controle e manutenção (se necessário) do aplicativo durante toda a execução das competições, incluindo todas as modalidades (atualização de estatísticas individuais e das equipes, atualização da tabela de classificação, atualização dos resultados dos jogos, controle de cartões e assiduidade dos atletas).
- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes.

LOTE 2: ABERTURA E ENCERRAMENTO

- A contratada deverá disponibilizar os equipamentos descritos no item 4 (descrição dos serviços) nos jogos de abertura e encerramento das competições de todas as modalidades.
- As datas serão a combinar dentro do período de maio a dezembro de 2024.
- Os equipamentos deverão ser montados no local, ao menos uma hora antes do local e ficar a disposição da SEMEL durante todo o ato de abertura e encerramento de cada competição.
- Fica a contratada, responsável por toda a montagem, controle e demonstragem de todos os equipamentos.
- Deverá ficar no local, ao menos um responsável para operar os equipamentos durante o evento.
- A contratada será responsável pelo transporte dos equipamentos e alimentação das

pessoas responsáveis pelo serviço.

- Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes.
- Os locais que os serviços serão prestados serão dentro do município de São Leopoldo, a depender do andamento da competição.

LOTE 3: SEGURANÇA

- É responsável por disponibilizar 4 seguranças, entre 30 e 50 anos, devidamente uniformizados, com equipamentos (taser, cassete e rádio comunicador) em bom estado e capacitados, com a documentação necessária para a execução das atividades.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes.
- Responsável pelo deslocamento e alimentação dos seguranças.
- A contratada deverá possuir autorização da Polícia Federal, e quando da execução dos serviços, os profissionais, além de curso específico, deverão apresentar atestado comprovando não haver antecedentes criminais.
- Os seguranças deverão ficar disponíveis entre as 08:00 e as 18:00 em datas a combinar entre maio e dezembro de 2024.
- Os locais que os serviços serão prestados serão dentro do município de São Leopoldo, a depender do andamento da competição.

LOTE 4: AMBULÂNCIA

- UTI Básica com condutor socorrista e técnico de enfermagem sem antecedentes criminais.
- Ficar disponível entre as 08:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00 em data a combinar dentro do período de maio a dezembro.
- Apresentar Alvará Sanitário com validade legal.
- Registro válido de socorrista do prestador de serviço.
- Registro válido no COREN de técnico em enfermagem do prestador de serviço.
- Os locais que os serviços serão prestados serão dentro do município de São Leopoldo, a depender do andamento da competição.

LOTE 5: LIMPEZA

- Equipe para limpeza de quadra, banheiros e vestuários do ginásio municipal pré e pós competições (sem antecedentes criminais).
- fornecimento dos materiais necessários para limpeza e higienização dos ambientes.
- equipe deverá ficar a disposição duas horas antes no início da rodada e uma hora após o fim.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Na vigência, a Empresa prestadora do serviço estará sujeita as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

12.1 Advertência, por escrito, se verificadas irregularidades na prestação do serviço.

12.2 Declaração de impedido de licitar e contratar o Município, sem prejuízo das multas previstas na Lei nº 14.133/2021, no termo de Referência e das demais cominações legais, nos casos da empresa deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução proposta, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.

14. FISCAL DO CONTRATO: A Administração nomeia o servidor **Giovani Rodrigues de Souza, matrícula 55521**, para que na função de Fiscal do contrato acompanhe a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

15. GESTOR DO CONTRATO: A administração nomeia o servidor **Marcos Rogério Santos Ughi, matrícula 55482**, para que na função de gestor do contrato acompanhe o andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais alterações, comunique à CONTRATADA as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto do contrato, recuse os serviços ou produtos em desacordo com o licitado, receba informações do fiscal, seja a interface com a CONTRATADA e emitirá as advertências por descumprimento ao pactuado, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do melhor atendimento do objeto pretendido e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da ADMINISTRAÇÃO.

16. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

16.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

16.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais).

16.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

16.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante.

16.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho.

16.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE 1 – ARBITRAGEM E APLICATIVO: Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

ARBITRAGEM: Conforme consta no item 4 do termo de referência “descrição dos serviços”, a contratada deverá apresentar documento que comprove vínculo de

no mínimo 5 anos com a federação da modalidade tendo atuado na primeira divisão do campeonato gaúcho e/ou campeonato brasileiro de 2023 e 2024, dos árbitros que irão arbitrar as disputas finais das competições. O documento deverá ser emitido pela federação e ter validade legal.

LOTE 2: ABERTURA E ENCERRAMENTO: Comprovação de que a empresa e o responsável técnico estão registrados no respectivo Conselho competente (CREA ou CAU), dentro da validade.

- Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos e do pessoal técnico adequado e que disporão dos responsáveis técnicos pela execução do contrato, devidamente registrados no conselho competente, assinada por representante legal ou procurador/credenciado

LOTE 3: SEGURANÇA: autorização da Polícia Federal, e quando da execução dos serviços, os profissionais, além de curso específico, deverão apresentar atestado comprovando não haver antecedentes criminais.

LOTE 4: AMBULÂNCIA: Apresentar Alvará Sanitário com validade legal; Registro válido de socorrista do prestador de serviço; Registro válido no COREN de técnico em enfermagem do prestador de serviço.

LOTE 5 - LIMPEZA: Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

18. COMUNICAÇÕES ENTRE CONTRATADA E A CONTRATANTE:

Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail) via secretariaesportes@saoleopoldo.rs.gov.br, quando realizadas pelo gerente do contrato e/ou fiscal do contrato.

19. DO FORO: Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente.

20. DO TIPO DE LICITAÇÃO:

O Julgamento da licitação se dará por menor preço por lote, tendo em vista que não há necessidade de ser realizado por uma única LICITANTE, ou demonstre perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a cada um dos itens autônomos.



Giovani Rodrigues de Souza
Fiscal do Contrato

Marcos Rogério Santos Ughi
Gestor do contrato

Éder de Oliveira Krakeker
Secretário de Esporte e Lazer